

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



ORGANIZAÇÃO

DCA 19-6

**DIRETRIZ DE CONCLUSÃO DO PROJETO PILOTO
E PREPARAÇÃO PARA A FASE 2 DO
APRIMORAMENTO DA REESTRUTURAÇÃO DO
COMANDO DA AERONÁUTICA**

2020

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA**



ORGANIZAÇÃO

DCA 19-6

**DIRETRIZ DE CONCLUSÃO DO PROJETO PILOTO
E PREPARAÇÃO PARA A FASE 2 DO
APRIMORAMENTO DA REESTRUTURAÇÃO DO
COMANDO DA AERONÁUTICA**

2020



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

PORTARIA Nº 1.399/GC3, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova a Diretriz que dispõe sobre a conclusão do Projeto Piloto e preparação para a Fase 2 do aprimoramento da reestruturação do Comando da Aeronáutica.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta no Processo nº 67050.054094/2020-74, procedente do Estado-Maior da Aeronáutica, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição da DCA 19-6 “Diretriz da conclusão do Projeto Piloto e preparação para a Fase 2 do aprimoramento da reestruturação do Comando da Aeronáutica”, que com esta baixa.

Art. 2º A entrada em vigor do presente ato, justificada em função da urgência, conforme disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, será na data da sua publicação.

Ten Brig Ar ANTONIO CARLOS MORETTI BERMUDEZ
Comandante da Aeronáutica

(Publicado no BCA nº225, de 10 de dezembro de 2020)

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	9
1.1 <u>FINALIDADE</u>	9
1.2 <u>ÂMBITO</u>	9
2 CONCEPÇÃO	10
2.1 <u>SOB O ASPECTO ADMINISTRATIVO/INSTITUCIONAL</u>	10
2.2 <u>SOB O ASPECTO OPERACIONAL</u>	11
3 COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	15
3.1 <u>SUBORDINAÇÃO DE BASE AÉREA, GAP E PREFAER</u>	15
3.2 <u>METODOLOGIA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS</u>	16
3.3 <u>ATRIBUIÇÕES E ENCARGOS PARA AS UNIDADES APOIADAS E APOIADORAS</u>	16
3.4 <u>VINCULAÇÃO DOS VETERANOS</u>	18
3.5 <u>ADIÇÃO DE MILITARES DA ATIVA</u>	19
3.6 <u>SEREP</u>	19
3.7 <u>ESQUADRÕES DE SAÚDE</u>	19
3.8 <u>MOVIMENTAÇÕES DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO À IMPLANTAÇÃO DOS COMANDOS AÉREOS EM 2021</u>	19
3.9 <u>SUBORDINAÇÃO DA BASE AÉREA DE SÃO PAULO (BASP)</u>	20
3.10 <u>ESTUDO SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO 3º ETA DA ALA 12 PARA ALA 11</u> ...	20
3.11 <u>ESTUDO SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO 1º/15º GAV</u>	20
3.12 <u>CAE E CELOG – DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E SUBORDINAÇÃO DESSES CENTROS</u>	20
3.13 <u>UTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO COMAR, A NÍVEL REGIONAL, PARA AUXILIAR O PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO AEROESPACIAL</u>	21
4 ATRIBUIÇÕES	22
4.1 <u>DO EMAER</u>	22
4.2 <u>DO COMGAP</u>	23
4.3 <u>DO COMGEP</u>	24
4.4 <u>DO COMPREP</u>	25
4.5 <u>DO DECEA</u>	26
4.6 <u>DO DCTA</u>	27
4.7 <u>DA SEFA</u>	28
4.8 <u>DA ASPAER</u>	32
4.9 <u>DO CECOMSAER</u>	32
4.10 <u>DO GABAER</u>	32
4.11 <u>DO CIAER</u>	33
4.12 <u>DA CPO</u>	33
4.13 <u>DO INCAER</u>	33
5 DISPOSIÇÕES FINAIS	34
REFERÊNCIAS	35
Anexo A – Fases da implantação	36

Anexo B – GAPs incorporados a outras OM.....	38
Anexo C - Organograma da SEFA ao término da Fase 2 do Aprimoramento	39
Anexo D - Cronograma de transferência de atividades administrativas/institucionais das Alas para os Comandos Aéreos, Bases Aéreas e GAP	40
Anexo E – Fluxograma – Unidade Apoiada e Unidade Apoiadora.....	42

PREFÁCIO

O Comandante da Aeronáutica (CMTAER), na sua Diretriz DCA 19-5 – “Aprimoramento da reestruturação do Comando da Aeronáutica - Projeto Piloto”, de 19 de maio de 2020, orientou no sentido de consolidar as modificações na estrutura organizacional do COMAER, promovendo os ajustes necessários ao objetivo inicial da reestruturação: separar as atividades administrativas das operacionais, bem como finalizar as ações decorrentes do processo de reestruturação organizacional, de modo a elevar o seu nível de prontidão operacional e a sua capacidade de dissuasão.

Dessa forma, a Diretriz norteou os ODGSA para a implantação e o acompanhamento do Projeto Piloto nos Comandos Aéreos Leste e Nordeste, no sentido de viabilizar o processo de aprimoramento da reestruturação da FAB, proporcionando a separação efetiva das atividades operacionais e administrativas das OM do COMAER, uma melhor supervisão das respectivas atividades, por meio de metas e indicadores, além de restaurar a referência / representatividade regionais do COMAER.

Em decorrência da DCA 19-5, foi ativada a Comissão de Implantação e Acompanhamento do Processo de Aprimoramento da Reestruturação do COMAER, pela Portaria EMAER nº 30/ISC, de 20 de maio de 2020. Essa Comissão identificou, acompanhou e agilizou os ajustes necessários durante a implantação do Projeto Piloto, com vistas a substanciar a Fase 2 do aprimoramento da reestruturação, possibilitando padronizar e normatizar procedimentos para a conclusão do processo em 2021, destacando as melhores práticas e os óbices encontrados durante essa fase.

Após avaliação e validação da Fase 1 (Projeto Piloto) do aprimoramento da reestruturação, com a consequente finalização dos estudos conduzidos por aquela Comissão, a presente Diretriz visa concluir o Projeto Piloto e nortear as ações dos ODGSA durante a Fase 2.

A Fase 2 abarcará a implantação dos demais Comandos Aéreos, com término em 2021, também sob a supervisão da Comissão de Implantação, conforme cronograma:

- Comando Aéreo Planalto (VI COMAR) e Comando Aéreo Amazônico (VII COMAR) **serão implantados nos meses de janeiro e fevereiro de 2021;**

- Comando Aéreo Norte (I COMAR) e Comando Aéreo Sul (V COMAR) **serão implantados nos meses de março e abril de 2021;** e

- Comando Aéreo Sudeste (IV COMAR) e Comando Aéreo Oeste (VIII COMAR) **serão implantados nos meses de maio e junho de 2021.**

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Apresentar os resultados da Fase 1 (Projeto Piloto), com o estabelecimento das ações remanescentes a serem adotadas pelos ODGSA, a fim de concluí-la, e as diretrizes aos ODGSA para o início da Fase 2 do processo de aprimoramento da reestruturação do COMAER.

1.2 ÂMBITO

Aplica-se a todas as Organizações componentes da estrutura organizacional do COMAER envolvidas neste processo.

2 CONCEPÇÃO

2.1 SOB O ASPECTO ADMINISTRATIVO/INSTITUCIONAL

2.1.1 Algumas ações não constaram, propositalmente, da DCA 19-5 “Aprimoramento da Reestruturação do Comando da Aeronáutica - Projeto Piloto”, de 19 de maio de 2020, pois, apesar de envolverem OM sob a jurisdição dos Comandos Aéreos Leste e Nordeste, teriam de passar por um processo de avaliação e validação por parte da Comissão de Implantação e Acompanhamento.

2.1.2 Com isso, a presente Diretriz elenca as ações resultantes de estudos por parte dos ODGSA e da Comissão de Implantação e Acompanhamento.

2.1.3 COMANDO AÉREO LESTE

2.1.3.1 A Guarnição de Aeronáutica de Lagoa Santa (GUARNAE-LS) será criada e a Guarnição de Aeronáutica de Belo Horizonte (GUARNAE-BH) será extinta.

2.1.3.2 A exemplo de todos os demais SEREP, o SEREP-RJ continua sendo uma Organização Militar (OM) subordinada administrativa e sistemicamente ao COMGEP/DIRAP. O Comando Aéreo Leste exercerá a supervisão do SEREP-RJ sem que este esteja subordinado administrativamente àquele.

2.1.3.4 O GAP-BQ será desativado e incorporado, **até 4 de janeiro de 2021**, à estrutura organizacional da EPCAR, que passará a apoiar administrativamente o ES-BQ. O GAP-LS permanece como OM, subordinada ao Comando Aéreo Leste, e presta apoio administrativo e suporte finalístico à Guarnição de Aeronáutica de Lagoa Santa (GUARNAE-LS).

2.1.3.5 Os Esquadrões de Saúde de Barbacena (ES-BQ), de Lagoa Santa (ES-LS) e de Santa Cruz (ES-SC) serão apoiados administrativamente pela EPCAR, pelo GAP-LS e pela BASC, respectivamente. Os Comandantes da EPCAR, CIAAR e BASC avaliarão o respectivo Comandante de Esquadrão de Saúde sediado em sua GUARNAE, conforme Sistema de Avaliação da Aeronáutica.

2.1.3.6 O GSD-AF continua a apoiar a GUARNAE-AF, contudo passa ser parte integrante da estrutura organizacional da Ala 12, não mais da UNIFA. O ESD-BQ e o ESD-LS são, respectivamente, integrantes da estrutura organizacional da EPCAR e do CIAAR, e continuam subordinados sistemicamente ao COMPREP, via Sistema de Segurança e Defesa (SISDE).

2.1.3.7 O GAP-GL, GAP-RJ, GAP-LS, PAAF, PAGL e PALS são subordinados ao Comando Aéreo Leste.

2.1.3.8 A BAGL será ativada e subordinada ao Comando Aéreo Leste (III COMAR), contando com uma Tabela de Pessoal (TP) reduzida e vocacionada ao cumprimento da missão de representação institucional na GUARNAE-GL. Abrangerá em sua estrutura o Cerimonial, a recepção de autoridades e a Banda de Música, por meio de uma Assessoria de Comunicação Social. O Comandante contará também com uma Secretaria, uma Assessoria de Investigação e Justiça (AIJ), um Assessor de Inteligência e uma Assistência Religiosa.

2.1.3.9 Até dezembro de 2021, deverá ser analisada a possibilidade de incorporação do GAP-GL pela BAGL, com a criação de uma Divisão de Representação chefiada por Oficial Superior, com as incumbências da atual base, e a colocação do Chefe do GAP como Subcomandante.

2.1.4 COMANDO AÉREO NORDESTE

2.1.4.1 A exemplo de todos os demais SEREP, o SEREP-RF continua sendo uma Organização Militar (OM) subordinada administrativa e sistematicamente ao COMGEP/DIRAP. O Comando Aéreo Nordeste exercerá a supervisão do SEREP-RF sem que este esteja subordinado administrativamente àquele.

2.1.4.2 O GSD-RF passa a ser da estrutura organizacional da BARF, não mais do CINDACTA III, e continua subordinado sistemicamente ao COMPREP, via Sistema de Segurança e Defesa (SISDE).

2.1.4.3 A PARF é subordinada ao Comando Aéreo Nordeste.

2.1.4.5 Os Esquadrões de Saúde de Fortaleza (ES-FZ), de Natal (ES-NT) e de Salvador (ES-SV) serão apoiados administrativamente pela BAFZ, BANT e BASV, respectivamente. Os Comandantes da BAFZ, BANT e BASV avaliarão o respectivo Comandante de Esquadrão de Saúde sediado em sua GUARNAE, conforme Sistema de Avaliação da Aeronáutica.

2.2 SOB O ASPECTO OPERACIONAL

2.2.1 As Alas 10, 11 e 12 deverão transferir todo o efetivo envolvido com as Assessorias de Controle Interno (ACI), de Comunicação Social (ACS), de Apoio Jurídico (AAJ), de Relações Institucionais (ARI), Assistência Religiosa, Serviços Sociais, Seção de Instrução Militar e Banda de Música para o respectivo Comando Aéreo, GAP e/ou Base Aérea, **até 30 de dezembro de 2020**.

2.2.2 As Alas 10, 11 e 12 deverão transferir, após coordenação com a SEFA, o quantitativo do efetivo relacionado com as Seções e Setores de Inteligência (não associada à atividade-fim da Ala), de Pessoal, de Apoio, Execução Orçamentária, Patrimonial e Gerência Documental para o respectivo Comando Aéreo, GAP e/ou Base Aérea, **até 30 de dezembro de 2020**.

2.2.3 As Alas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 deverão transferir seus efetivos (TP) e suas atribuições administrativas e institucionais, conforme cronograma constante do Anexo D.

2.2.4 Todas as Alas serão Unidades Gestoras Controle (UG CONT). Para isso a SEFA deverá providenciar essa transição até o dia 4 JAN 2021, conforme consta de seu PCA 11-362.

2.2.5 Os Destacamentos de Aeronáutica (DESTAE), os Postos de Combustíveis e Lubrificantes (PCL) e o Terminal Tático Logístico (TTL), localizados na Região Amazônica, serão subordinados e apoiados administrativamente pelas respectivas Bases Aéreas da região, conforme seguinte quadro:

DESTAE / PCL / TTL	Subordinação Atual	Subordinação após Reestruturação
Vilhena-RO (DESTAE-VH / SBVH)	Ala 6	BAPV
Guajará-Mirim-RO (PCL-GM / SBGM)		
São Gabriel da Cachoeira-AM (DESTAE-UA / SBUA)	Ala 8	BAMN
Eirunepé-AM (DESTAE-EI / SWEI)		
Manicoré-AM (PCL-MY / SBMY)		
Barcelos-AM (PCL-BC / SWBC)		
Tabatinga-AM (TTL-TT / SBTT)	Ala 9	BABE
Oiapoque-AP (PCL-OI / SBOI)		
Tiriós-PA (PCL-TS / SBTS)		

2.2.6 A fim de evitar que as Bases Aéreas citadas no item 2.2.5 criem setores dedicados à gestão de equipamentos de apoio ao solo (EAS), combustíveis e lubrificantes aeronáuticos, atividade já consolidada nas Unidades de Apoio Logístico (UAPLOG), as Alas deverão manter o apoio de militares capacitados a prover a operação e manutenção dos Postos de Combustíveis e Lubrificantes (PCL) e do Terminal Tático Logístico (TTL).

2.2.7 As Alas deverão adaptar suas infraestruturas físicas locais para proporcionar o funcionamento da nova estrutura organizacional dos Comandos Aéreos Regionais (COMAR) e das Bases Aéreas, a fim de atender ao cronograma de implementação do Anexo D. O COMPREP e a SEFA realizaram visitas técnicas nas localidades para verificação dessas instalações, sendo que os Comandos Aéreos, as Bases Aéreas e as Alas deverão cumprir rigorosamente o planejamento de distribuição de instalações acordado pela SEFA e pelo COMPREP.

2.2.8 Com isso, observando-se que não poderão constar em Planos custos associados ao Aprimoramento da Reestruturação prevendo recursos extras e que adaptações deverão ser consideradas no próprio Plano de Ação (sem previsão de complementação), chegou-se à seguinte distribuição das instalações entre COMAR, Base Aérea, Ala e GAP:

COMANDO AÉREO	GUARNAE	Instalações Atuais	Instalações ao final do Aprimoramento
LESTE	Galeão	Comando da Ala 11	Comandos da BAGL e da Ala 11
		GAP-GL	GAP-GL

	Santa Cruz	CHEM da Ala 12 (Hangar do Zepelin)	Comando da Ala 12
		Comando da Ala 12	Comando da BASC
NORDESTE	Natal	Ala 10 – Setor Oeste	Ala 10 – Setor Oeste
		Comando do GAP-NT	Comando da BANT
PLANALTO	Brasília	Comando do GAP-DF	Comando do COMAR VI e Chefia do GAP-DF
		Comando da Ala 1	Comandos da BABR e da Ala 1
	Anápolis	Comando da Ala 2	Comandos da BAAN e da Ala 2
AMAZÔNICO	Manaus	Comando do GAP-MN	Comando da BAMN
		Comando da Ala 8	Comandos do COMAR VII e da Ala 8
	Porto Velho	Comando da Ala 6	Comando da BAPV
		Comando do 2º/8º GAv	Comandos da Ala 6 e do 2º/8º GAv
	Boa Vista	Comando da Ala 7	Comando da BABV e alguns setores da Ala 7
		Comando do GAP-BV	Comando da Ala 7
NORTE	Belém	GAP-BE	Comando do COMAR I e parte da BABE
		Comando da Ala 9	Comandos da BABE e da Ala 9
SUL	Canoas	GAP-CO	Comando do COMAR V e parte da BACO
		Ala 3	Comandos da BACO e da Ala 3
	Santa Maria	Comando da Ala 4	Comando da BASM
		Prédio da Divisão de Pessoal do GAP-SM	Comando da Ala 4
OESTE	Campo Grande	Comando da Ala 5	Comandos do COMAR VIII e da Ala 5
		Prédio do GAP-CG (E-016)	Comando da BACG

SUDESTE	São Paulo	GAP-SP	Comando do COMAR IV e Chefia do GAP-SP
---------	-----------	--------	---

3. COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A Fase 2 abarcará a implantação dos demais Comandos Aéreos, com término em 2021. Com isso, as conclusões dos estudos conduzidos pela Comissão de Implantação e Acompanhamento serão aplicadas na implantação desses Comandos Aéreos, conforme cronograma do Anexo A.

3.1 SUBORDINAÇÃO DE BASE AÉREA, GAP E PREFEAER

3.1.2 Os GAP-tipo E (Escola) serão desativados e absorvidos, até 04/janeiro/2021, pela estrutura organizacional da respectiva Unidade Escola (UE): GAP-BQ pela EPCAR; GAP-YS pela AFA e GAP-GW pela EEAR. Com exceção do GAP-LS que permanece ativado e apoiará o CIAAR, o PAMA-LS e outras Unidades daquela Guarnição.

3.1.3 Os GAP-CT e GAP-AK serão desativados e absorvidos, **até 4 de janeiro de 2021**, pela estrutura organizacional, respectivamente, do CINDACTA-II e do CLA.

3.1.4 As Bases Aéreas, GAP e Prefeituras de Aeronáutica serão subordinados, administrativa e hierarquicamente ao respectivo Comando Aéreo, conforme o cronograma de implantação, com exceção da BASP que é subordinada ao COMGAP:

- a) **até 6 de janeiro de 2021**, ativação da BABE e incorporação do GAP-BE à estrutura regimental da BABE. A BABE ficará subordinada diretamente à SEFA, enquanto o Comando Aéreo Norte (I COMAR) não for ativado (prazo previsto até abril/2021), quando então a BABE passará a ser subordinada ao I COMAR;
- b) **até fevereiro de 2021**, ativação da BACG e incorporação do GAP-CG à estrutura regimental da BACG. A BACG ficará subordinada diretamente à SEFA, enquanto o Comando Aéreo Oeste (VIII COMAR) não for ativado (prazo previsto até junho/2021), quando então a BACG passará a ser subordinada ao VIII COMAR;
- c) **até fevereiro de 2021**, subordinados ao Comando Aéreo Planalto (VI COMAR): BABR, BAAN, GAP-BR, GAP-DF, PABR e PAAN. A BABR será ativada e subordinada ao Comando Aéreo Planalto (VI COMAR), contando com uma Tabela de Pessoal (TP) reduzida e vocacionada ao cumprimento da missão de representação institucional, no perímetro do VI COMAR e da BABR. A exemplo da BAGL, sua estrutura abarcará o Cerimonial, a recepção de autoridades e a Banda de Música, por meio de uma Assessoria de Comunicação Social. O Comandante contará também com uma Secretária, um Assessor de Inteligência e uma Assistência Religiosa;
- d) **até fevereiro de 2021**, subordinados ao Comando Aéreo Amazônico (VII COMAR): BAMN, BABV, BAPV e PAMN;
- e) **até abril de 2021**, subordinados ao Comando Aéreo Norte (I COMAR): BABE e PABE;
- f) **até abril de 2021**, subordinados ao Comando Aéreo Sul (V COMAR): BACO, BASM, BAFL, PACO e PACT;

g) **até junho de 2021**, subordinados ao Comando Aéreo Sudeste (IV COMAR): BAST, GAP-SP, PASP, PAGW e PAYS. Exceções feitas ao GAP-SJ e à PASJ, que serão subordinados administrativamente ao DCTA e sistemicamente à SEFA, via DIRAD; e à BASP que permanecerá subordinada ao COMGAP, devido às suas características de apoio às atividades logísticas, gerenciadas, principalmente, pelos SISCAN e SISMA B;

h) **até junho de 2021**, subordinada ao Comando Aéreo Oeste (VIII COMAR): BACG; e

i) **até dezembro de 2021**, deverá ser analisada a possibilidade de incorporação do GAP-DF pela BABR, com a criação de uma Divisão de Representação chefiada por Oficial Superior, com as incumbências da atual base, e a colocação do Chefe do GAP como Subcomandante.

3.2 METODOLOGIA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS

3.2.1 Para o ano de 2021, haverá Planos Internos (PI) definidos para cada OM apoiada e esses PI somente poderão ser alterados com autorização do EMAER. As Bases Aéreas e os GAP, como UG EXEC na Ação 2000 (Vida Vegetativa), são responsáveis pelas fases interna e externa dos processos licitatórios. As UG CONT, como os Comandos Aéreos Regionais e as Alas, terão como atribuição elaborar a requisição do Agente Diretor.

3.2.2 As Bases Aéreas e os GAP, como UG EXEC na Ação 2000 (Serviço Público / Conservação e Limpeza), são os titulares dos Contratos de Serviço Público e de Conservação e Limpeza. Para isso, as titularidades dos Contratos de Serviço Público já foram transferidas, e de Conservação e Limpeza deverão ocorrer em 2021.

3.2.3 As OM apoiadoras serão responsáveis por serviços de terceiros: energia elétrica; água e esgoto; manutenção e conservação de bens imóveis; e limpeza e conservação.

3.2.4 A alocação de diárias, passagens e Material Permanente permanecerão a critério dos ODSA. No caso de Diárias e Passagens, em função da estrutura do SCDP, em que é necessário cadastrar o empenho emitido para a OM, no intuito de ajustar o saldo disponível para emissão de PCDP, torna-se necessário que os créditos sejam alocados no código da UG Beneficiária, ou ainda, com um PI Específico.

3.3 ATRIBUIÇÕES E ENCARGOS PARA AS UNIDADES APOIADAS E APOIADORAS

3.3.1 Todas as OM e Unidades de Aeronáutica Apoiadoras e Apoiadas deverão observar as atualizações do MCA 172-4, que versa sobre os procedimentos aplicados às Unidades de Apoio e seu inter-relacionamento com as Unidades Apoiadas.

3.3.2 As OM e Unidades Apoiadas deverão acessar os Sistemas Corporativos para utilizar suas ferramentas. Competências, atribuições e procedimentos específicos das OM Apoiadas deverão ser disciplinados em Norma Padrão de Ação.

3.3.3 Encontra-se em curso o processo de revisão do Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA) pela SEFA, a ser concluído durante o aprimoramento da reestruturação.

3.3.4 Com isso, enquanto o novo RADA não entra em vigor, a correlação entre Unidade Apoiada e Unidade Apoiadora será regida conforme subitens que se seguem e o fluxograma dos vários processos que envolvem essas Unidades (Anexo E).

3.3.5 Em um primeiro momento, as UG CONT não receberão recursos por não terem competência de gerir e executar os processos correspondentes, conforme o RADA vigente. A Unidade Apoiadora receberá o recurso e atenderá a demanda da Unidade Apoiada;

3.3.6 Com relação aos Agentes Públicos Responsáveis, o Agente Diretor responderá como Ordenador de Despesa Originário, havendo a possibilidade de o Agente Diretor delegar a Ordenação de Despesa.

3.3.7 PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS (AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS):

a) Premissas:

- A Assessoria de Planejamento e Governança da OM apoiadora deverá coordenar o apoio na confecção dos Termos de Referência (TR), na relação Apoiadora/Apoiada; e

- Não deverá ocorrer conflito na Ordenação da Despesa. O Agente Diretor (AD) da OM/Unidade Apoiada assina os Termos de Referência (TR), cabendo ao Ordenador de Despesas (OD) da OM Apoiadora a ordenação da despesa do processo (Portaria de Classificação e Qualificação de UG - torna a maioria das Unidades em UG Controle).

b) OM Apoiada identifica necessidade; insere necessidades no Termo de Oficialização de Demanda (TOD) (bens e serviços comuns); e emite requisição no SILOMS/TR/Projeto Básico (bens e serviços específicos); e

c) OM Apoiadora consolida necessidades inseridas no TOD, conforme calendário de aquisições; auxilia e dá suporte para a confecção dos TR/Projetos Básicos; e inicia a fase interna da licitação.

3.3.8 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (FÉRIAS):

a) OM Apoiada encaminha Plano de Férias, aprovado pelo AD, via Módulo Férias; e

b) OM Apoiadora consolida e publica Plano de Férias.

3.3.9 PAGAMENTO DE PESSOAL (DIÁRIAS E PASSAGENS):

a) OM Apoiada confecciona Propostas de Concessão de Diárias e Passagens (PCDP); e insere Ordem de Serviço (OS) no SCDP; e

b) OM Apoiadora consolida PCDP e orienta os solicitantes, com a finalidade de possibilitar a concessão de diárias; processa OS, via SCDP; e realiza pagamento de diárias.

3.3.10 TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS (DEMANDAS):

a) OM Apoiada insere Ordens de Serviço (OS) nos sistemas informatizados específicos; e

b) OM Apoiadora consolida e atende as OS.

3.3.11 ESTOQUES DE BENS COMUNS E FARDAMENTO (DEMANDAS):

a) OM Apoiada insere demanda no SILOMS; e

b) OM Apoiadora recebe, consolida e atende as demandas.

3.3.12 ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DE CONTROLE INTERNO (DEMANDAS):

- a) OM Apoiada formula demanda, via SIGADAER; e
- b) OM Apoiadora: Atende às demandas específicas.

Com relação ao Assessoramento Jurídico, deverá ser observado o preconizado pela DCA 19-4, que dispõe sobre o funcionamento das Assessorias Jurídicas no âmbito do COMAER, e pelo tutorial do novo Sistema Jurídico do COMAER (SIJUR).

3.3.13 CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA (MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

- a) OM Apoiada planeja e acompanha a execução dos recursos orçamentários próprios; e emite as requisições no SILOMS; e
- b) OM Apoiadora consolida, processa e executa as movimentações de créditos orçamentários no SIAFI.

3.3.14 CONTABILIDADE FINANCEIRA (RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS):

- a) OM Apoiada recebe os materiais e serviços específicos no SILOMS; e
- b) OM Apoiadora processa a liquidação da despesa e pagamento aos fornecedores no SIAFI.

3.3.15 EXECUÇÃO PATRIMONIAL (MOVIMENTAÇÃO DE BENS):

- a) OM Apoiada movimenta os materiais de consumo, bens permanentes, intangíveis e de uso duradouro no SILOMS; e
- b) OM Apoiadora consolida e efetua as movimentações no SIAFI.

3.3.16. ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL (ARRANCHAMENTO):

- a) OM Apoiada informa a previsão de arranchamento; e
- b) OM Apoiadora presta o serviço de fornecimento de alimentação, desde a confecção do cardápio até a alimentação efetiva.

3.4 VINCULAÇÃO DOS VETERANOS

3.4.1 A vinculação para fins de Mobilização, Justiça e Disciplina depende da antiguidade do Comandante da OM de vinculação.

3.4.2 Manter-se-ão os Tenentes-Brigadeiros-do-Ar vinculados ao GABAER, os demais Oficiais Gerais à DIRAP e os demais Veteranos ao respectivo SEREP da região. Portanto, não deverá constar no ROCA e RICA de Comando Aéreo qualquer referência a militares veteranos vinculados ou adidos.

3.4.3 Para efeitos administrativos, incluindo o pagamento de pessoal, todos os Veteranos continuam vinculados às OM pagadoras.

3.5 ADIÇÃO DE MILITARES DA ATIVA

3.5.1 A Adição de militares da ativa, por estarem prestando serviço em órgãos e instituições externos ao COMAER ou cumprindo missão no exterior, é regulada pela Portaria nº 180/GC1, de 30 de janeiro de 2019.

3.5.2 Os militares designados para o cargo de Adido Militar, junto às representações diplomáticas no exterior, e de seus respectivos Adjuntos e Auxiliares, ficarão adidos ao EMAER e não mais à DIRAP, para as finalidades administrativa, de controle, de justiça e disciplina.

3.5.3 As demais condições de Adição permanecem inalteradas.

3.6 SEREP

3.6.1 OS SEREP continuarão OM subordinadas administrativa e sistematicamente à DIRAP/COMGEP. Os Comandos Aéreos (COMAR) supervisionarão os SEREP sem que estes estejam subordinados administrativamente àqueles. Essa supervisão matricial deverá constar do ROCA e RICA de Comando Aéreo.

3.6.2 A execução das ações inerentes ao Serviço Militar, Mobilização e Formação Militar de Temporários, em localidades isoladas, é atribuída a uma OM daquele local, com a coordenação regional do SEREP. Além das demais OM isoladas, as Bases Aéreas, nos locais onde não há SEREP, executarão tais ações, sob a coordenação regional do SEREP. Para isso, essas atribuições deverão constar do ROCA e RICA de Base Aérea.

3.7 ESQUADRÕES DE SAÚDE

3.7.1 Os Comandantes dos Esquadrões de Saúde de Alcântara (ES-AK); de Anápolis (ES-AN); de Boa Vista (ES-BV); de Campo Grande (ES-CG); de Curitiba (ES-CT); de Florianópolis (ES-FL); de Guaratinguetá (ES-GW); de Pirassununga (ES-YS); de Porto Velho (ES-PV); de Santa Maria (ES-SM); e de São José dos Campos (ES-SJ) serão avaliados, conforme Sistema de Avaliação da Aeronáutica, respectivamente, pelos Comandantes e Diretores do CLA, BAAN, BABV, BACG, CINDACTA-II, BAFL, EEAR, AFA, BAPV, BASM e DCTA. **Não haverá** qualquer mudança no tocante a subordinação sistêmica desses Esquadrões de Saúde aos Hospitais de Área.

3.7.2 O apoio administrativo aos Esquadrões de Saúde será realizado pela OM apoiadora (GAP ou Base Aérea) da localidade em que estiverem sediados.

3.8 MOVIMENTAÇÕES DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO À IMPLANTAÇÃO DOS COMANDOS AÉREOS EM 2021

3.8.1 Os Comandantes de Bases Aéreas serão Coronéis, preferencialmente, mais antigos do que os Comandantes de Ala.

3.8.2 Na medida do possível, evitar movimentações (utilizar recursos humanos já disponíveis na localidade).

3.8.3 A alocação de recursos humanos para ativação dos Comandos Aéreos deverá ser compartilhada por todas as OM dos ODSA existentes na localidade.

3.9 SUBORDINAÇÃO DA BASE AÉREA DE SÃO PAULO (BASP)

3.9.1 A BASP, pela sua localização e compartilhamento da infraestrutura aeroportuária com o maior aeroporto internacional do país, além do tráfego aéreo intenso, muito provavelmente não será considerada como uma Base de desdobramento para exercícios.

3.9.2 A capacidade de apoio logístico prestada pela BASP foi incrementada com a chegada dos materiais destinados à FAB, no Porto de Santos. A localização privilegiada, próxima a diversos modais de transporte (rodoviário, marítimo e aéreo), destaca a BASP como um importante *hub* logístico.

3.9.3 A BASP permanecerá subordinada ao COMGAP, devido às suas características de apoio às atividades logísticas, gerenciadas, principalmente, pelos SISCAN e SISMAB. Contudo, esta subordinação está condicionada à transferência de um Esquadrão Aéreo (EAE) para São Paulo, ou seja, se não houver EAE sediado na localidade, a BASP continuará subordinada ao COMGAP, devido a sua essência puramente logística. Se houver um EAE sediado em São Paulo, a BASP deverá ser transferida para a SEFA, a fim de atender à padronização de apoio já existente nas demais Bases Aéreas.

3.10 ESTUDO SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO 3º ETA DA ALA 12 PARA ALA 11

3.10.1 Considerando-se as demandas operacionais e logísticas, somadas à revitalização da SCOAM-SC e à construção de um PCAN na Ala 12, o 3º ETA permanecerá sediado em Santa Cruz-RJ e subordinado à Ala 12, até posterior análise dos impactos da operação das aeronaves KC-390 e a possibilidade de eventual redistribuição dos C-97 do 1º/2º GAv.

3.10.2 O EMAER deverá realizar estudo futuro sobre a redistribuição dos C-97 do 1º/2º GAv.

3.11 ESTUDO SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO 1º/15º GAV

3.11.1 Considerando-se os aspectos operacionais, logísticos, de pessoal e de preparo das equipagens, o 1º/15º GAv permanecerá sediado em Campo Grande-MS e subordinado à Ala 5. Contudo, dever-se-á aguardar o período de consolidação da operação do KC-390, nos próximos 2 a 4 anos, para a realização de novo estudo sobre a viabilidade de transferência do 1º/15º GAv.

3.11.2 O COMPREP deverá apresentar estudo, até junho de 2021, sobre a transferência de uma aeronave C-105 do 1º/15º GAv para o 1º/9º GAv.

3.12 CAE E CELOG – DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E SUBORDINAÇÃO DESSES CENTROS

3.12.1 O CELOG passa a ser a UGE plena do COMGAP e o CAE continua como UGE dos demais ODGSA para as aquisições específicas.

3.12.2 Deverá haver uma migração gradual das competências inerentes às aquisições logísticas do CAE, outrora realizadas pelo antigo GAL, para o CELOG, acompanhada pela

movimentação gradativa do efetivo do CAE atualmente responsável por estas atividades, à medida que esses processos de aquisições forem sendo assumidos pelo CELOG. Manter-se-ão no CAE as aquisições específicas ligadas ao DECEA (antigo GAP-CEA), à SEFA (antiga SDAB) e ao COMGEP/DIRSA (antigo GAP-Saúde). Salienta-se que essas três unidades supracitadas não serão reativadas.

3.12.3 Concomitantemente, os ODGSA envolvidos deverão envidar esforços para que haja a integração do processo de compra; a adequação do SILOMS; a atualização dos normativos internos (RCA 12-1 - Regulamento de Administração da Aeronáutica; Manual de Contratações; MCA 172-4 - Procedimentos Aplicados às Unidades de Apoio (Grupamentos de Apoio - GAP) e seu Inter-relacionamento com as Unidades Apoiadas; e correlatos); a definição mais precisa de responsabilidades de cada um dos agentes (OD UGE, OD UG CRED, ACI UGE, ACI UG CRE etc.), estabelecendo uma matriz de responsabilidades; a definição de conceitos (atividade-fim, atividade-meio, apoio administrativo, apoio ao preparo e emprego, aquisições comuns, aquisições específicas etc.); a definição dos limites de atuação dos agentes, evitando que um OD interfira ou revisite os atos administrativos praticados por outra autoridade; a UG Apoiadora não baseie seus indicadores de desempenho na duração do processo sob sua responsabilidade, mas da contratação como um todo, uma vez que o que importa é o atendimento à necessidade do usuário e não o processo de compra em si; e a revisão do ROCA 21-26 - Regulamento da Diretoria de Administração da Aeronáutica para prever o apoio ao preparo e emprego da FAB.

3.13 UTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO COMAR, A NÍVEL REGIONAL, PARA AUXILIAR O PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO AEROESPACIAL

Os COMAR são órgãos de supervisão em cuja estrutura não se deve inserir a execução de tarefas correlatas à Mobilização Aeroespacial, mas tão somente a coordenação de possíveis acionamentos e demandas. Dessa forma, os COMAR deverão ser informados e atualizados constantemente, pelas Organizações Militares e Unidades de Aeronáutica, responsáveis pelo levantamento e atualização dos dados das infraestruturas relacionadas à Mobilização Aeroespacial, que estão na sua jurisdição, apenas a fim de lhes proporcionar uma consciência situacional sobre tais infraestruturas, não cabendo aos COMAR a responsabilidade do levantamento e/ou processamento desses dados.

4 ATRIBUIÇÕES

4.1 DO EMAER

4.1.1 COMPETE AO ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA:

- a) encaminhar ao GABAER proposta de atualização de Portaria nº 735/GC3, de 8 de julho de 2020, que dispõe sobre a subordinação de Bases Aéreas. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
- b) encaminhar ao GABAER proposta de portaria de desativação dos GAP-AF, GAP-SC, GAP-BQ, GAP-RF, GAP-NT, GAP-YS, GAP-GW, GAP-CT, GAP-AK e GAP-BE. **Prazo: 18/ janeiro/2021.** Para o GAP-CG considerar-se-á o **prazo de 31 de março de 2021;**
- c) encaminhar ao GABAER proposta de portaria de desativação dos GAP que serão incorporados às estruturas organizacionais de outras OM. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
- d) designar, por portaria do CEMAER, os Gerentes Locais dos Comandos Aéreos da Fase 2, indicados pela SEFA, que acompanharão mais próximo as atividades regionais executadas para a implantação dos respectivos Comandos Aéreos, conforme disposto pela DCA 19-5, de 19 de maio de 2020, e pela Portaria nº 30/1SC, de 20 de maio de 2020. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
- e) coordenar, por meio do EGE, junto ao COMGAP, a implementação do BI (*Business Intelligence*) dos Indicadores de Acompanhamento Regional da FAB (IAR-FAB), nos Comandos Aéreos e em suas OM subordinadas e apoiadas. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
- f) coordenar, por meio da 4SC, junto à DIRINFRA e à SEFA, os processos de transferência administrativa do patrimônio aos Comandos Aéreos e Bases Aéreas, inclusive com os respectivos Termos de Transferência de Responsabilidade Administrativa sob Imóveis, benfeitorias e títulos de propriedade. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
- g) coordenar, por meio da 5SC, a transferência da titularidade dos Contratos de Serviço Público e de Conservação e Limpeza (Ação 2000, em virtude da implantação dos Comandos Aéreos). **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
- h) efetivar, sob coordenação da 2SC, junto à DIRAP/COMGEP, SIGPES, Adidâncias e demais setores envolvidos, a alteração da OM de adição, da DIRAP para o EMAER (2SC), dos militares designados para o cargo de Adido militar, junto às representações diplomáticas no exterior, e de seus respectivos Adjuntos e Auxiliares. Atualizar a ICA 34-4, a ICA 35-8, a Portaria 180/GC1, de 30 de janeiro de 2019, e os demais documentos correlatos ao assunto. **Prazo: 18 de janeiro de 2021;** e
- i) realizar estudo futuro, por meio da 6SC, sobre a redistribuição das aeronaves C-97 do 1º/2º GAV.

4.2 DO COMGAP

4.2.1 COMPETE AO COMANDO-GERAL DE APOIO:

- a) confirmar, em coordenação com o EGE do EMAER, se a implementação do BI (*Business Intelligence*) dos Indicadores de Acompanhamento Regional da FAB (IAR-FAB), nos Comandos Aéreos Leste e Nordeste e em suas OM subordinadas e apoiadas, foi concluída pelo CCA-BR. **Prazo: 18 de dezembro de 2020;**
- b) realizar a implementação do BI (*Business Intelligence*) dos Indicadores de Acompanhamento Regional da FAB (IAR-FAB), nos Comandos Aéreos e em suas OM subordinadas e apoiadas, por meio da atuação do CCA-BR, sob a orientação do EGE do EMAER. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
- c) supervisionar, em coordenação com a 4SC do EMAER e a SEFA, a conclusão dos processos de transferência administrativa do patrimônio aos Comandos Aéreos Leste e Nordeste e às Bases Aéreas subordinadas (BAAF, BAFZ, BAGL, BANT, BARF e BASC), inclusive com os respectivos Termos de Transferência de Responsabilidade Administrativa sobre imóveis, benfeitorias e títulos de propriedade. **Prazo: 18 de dezembro de 2020;**
- d) providenciar, sob a demanda dos Comandantes dos Comandos Aéreos Regionais e das Bases Aéreas, em coordenação com a 4SC do EMAER e com a SEFA, e utilizando-se do respectivo DT INFRA, a regularização dos processos de transferência administrativa dos patrimônios sob a jurisdição desses Comandos Aéreos Regionais e Bases Aéreas, com implementação prevista na Fase 2 do Aprimoramento da Reestruturação, inclusive com os respectivos Termos de Transferência de Responsabilidade Administrativa sob imóveis, benfeitorias e títulos de propriedade. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
- e) providenciar as modificações no SILOMS para permitir que as OM que absorverão os GAP, conforme anexo B, possam realizar as atividades de competência das UGE plenas. **Prazo: 18 de janeiro de 2021;**
- f) participar, juntamente com a SEFA e demais ODGSA, em consequência do resultado do estudo sobre a definição das atribuições, responsabilidades e subordinação do CAE e do CELOG, dos esforços para que haja a integração do processo de compra; a adequação do SILOMS; o estabelecimento de uma matriz de responsabilidades; a definição de conceitos (atividade-fim, atividade-meio, apoio administrativo, apoio ao preparo e emprego, aquisições comuns, aquisições específicas etc.); a definição mais precisa de responsabilidades de cada um dos agentes (OD UGE, OD UG CRED, ACI UGE, ACI UG CRED, etc.); a definição dos limites desses agentes, evitando que um OD interfira ou revise os atos administrativos praticados por outra autoridade; a UG Apoiadora não baseie seus indicadores de desempenho na duração do processo sob sua responsabilidade, mas sim na contratação como um todo, uma vez que o que importa é o atendimento à necessidade do usuário e não o processo de compra em si. **Prazo: 30 de junho de 2021;**

- g) fazer constar, no ROCA e nos RICA das Organizações responsáveis pelos levantamentos dos dados das infraestruturas relacionadas à Mobilização Aeroespacial de que deverão, constantemente, atualizar os COMAR da sua jurisdição dos respectivos dados supracitados. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
- h) supervisionar a conclusão das ações do plano específico PCA 11-361. **Prazo: 15 de janeiro de 2021;** e
- i) elaborar plano específico (Plano do Comando da Aeronáutica-PCA), em coordenação com os demais ODSA, no qual conste a descrição dos processos inerentes à implementação da Fase 2 do Aprimoramento da Reestruturação. **Prazo: 18 de janeiro de 2021.**

4.3 DO COMGEP

4.3.1 COMPETE AO COMANDO-GERAL DO PESSOAL:

- a) supervisionar a publicação, em coordenação com os ODSA envolvidos, das portarias específicas de movimentação de todo o efetivo envolvido com as Assessorias de Controle Interno (ACI), de Comunicação Social (ACS), de Apoio Jurídico (AAJ), de Relações Institucionais (ARI), com a Capelania e Serviços Sociais, com a Seção de Instrução Militar e com a Banda de Música, para os Comandos Aéreos e Bases Aéreas correspondentes. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
- b) confirmar a publicação, em coordenação com os ODSA envolvidos, das portarias específicas de movimentação total ou parcial do efetivo das Alas responsável por realizar as tarefas inerentes às Seções de Pessoal, Execução Orçamentária, Apoio, Gestão Documental e Legislação, Contabilidade Patrimonial e Assessoria de Inteligência, para os Comandos Aéreos e Bases Aéreas correspondentes, responsáveis por tais processos administrativos. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
- c) providenciar a atualização do SIGADAER, que engloba a nova estrutura dos Comandos Aéreos e de suas OM subordinadas e apoiadas. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
- d) providenciar a atualização do SIGADAER, que engloba a nova estrutura das Organizações que absorveram os GAP desativados, conforme anexo B. **Prazo: 18 de janeiro de 2021;**
- e) providenciar a movimentação do efetivo dos GAP desativados, conforme anexo B, para as OM que os absorverão. **Prazo: 4 de janeiro de 2021;**
- f) providenciar a atualização do SIGPES, que engloba a nova estrutura dos Comandos Aéreos e de suas OM subordinadas e apoiadas. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
- g) reeditar a NSCA 160-4 “Organização e funcionamento do Sistema de Saúde da Aeronáutica” para constar que os Comandantes de ES deverão ser avaliados pelo respectivo Comandante de Guarnição em que estiverem sediados, conforme itens 2.1.3.5, 2.1.4.5 e 3.7.1. **Prazo: 30 de dezembro de 2020;**

- h) reeditar a Portaria COMGEP nº 172/DPL, de 23 de janeiro de 2019, que designa Organizações Militares de Apoio (OMAP), a fim de incluir as Bases Aéreas ativadas pelo aprimoramento da reestruturação do COMAER como OMAP, nas localidades onde não há SEREP, a exemplo das demais OM isoladas que já executam essa missão. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
- i) coordenar, junto à 2SC do EMAER, a alteração da OM de adição, da DIRAP para o EMAER (2SC), dos militares designados para o cargo de Adido militar, junto às representações diplomáticas no exterior, e de seus respectivos Adjuntos e Auxiliares. **Prazo: 18 de janeiro de 2021;**
- j) participar, juntamente com a SEFA e o COMGAP, em consequência do resultado do estudo sobre a definição das atribuições, responsabilidades e subordinação do CAE e do CELOG, dos esforços para que haja a integração do processo de compra; a adequação do SILOMS; o estabelecimento de uma matriz de responsabilidades; a definição de conceitos (atividade-fim, atividade-meio, apoio administrativo, apoio ao preparo e emprego, aquisições comuns, aquisições específicas etc.); a definição mais precisa de responsabilidades de cada um dos agentes (OD UGE, OD UG CRED, ACI UGE, ACI UG CRED, etc.); a definição dos limites desses agentes, evitando que um OD interfira ou revise os atos administrativos praticados por outra autoridade; a UG Apoiadora não baseie seus indicadores de desempenho na duração do processo sob sua responsabilidade, mas sim na contratação como um todo, uma vez que o que importa é o atendimento à necessidade do usuário e não o processo de compra em si; e a transferência gradativa do respectivo pessoal. **Prazo: 30 de junho de 2021;**
- k) fazer constar, no ROCA e nos RICA das Organizações responsáveis pelos levantamentos dos dados das infraestruturas relacionadas à Mobilização Aeroespacial de que deverão, constantemente, atualizar os COMAR da sua jurisdição dos respectivos dados supracitados. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
- l) supervisionar a conclusão das ações do plano específico PCA 30-107. **Prazo: 15 de janeiro de 2021;** e
- m) elaborar plano específico (Plano do Comando da Aeronáutica-PCA), em coordenação com os demais ODSA, no qual conste a descrição dos processos inerentes à implementação da Fase 2 do Aprimoramento da Restruturação. **Prazo: 18 de janeiro de 2021.**

4.4 DO COMPREP

4.4.1 COMPETE AO COMANDO DE PREPARO:

- a) movimentar, em coordenação com a SEFA, todo o efetivo das Alas lotado nas Assessorias de Controle Interno (ACI), de Comunicação Social (ACS), de Apoio Jurídico (AAJ), de Relações Institucionais (ARI), de Capelania e Serviços Sociais, da Seção de Instrução Militar e da Banda de Música para os Comandos Aéreos e Bases Aérea correspondentes. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
- b) providenciar, em coordenação com a SEFA, a movimentação total ou parcial do efetivo das Alas responsável por realizar as tarefas inerentes às

- Seções de Pessoal, Execução Orçamentária, Apoio, Gestão Documental e Legislação, Contabilidade Patrimonial e Assessoria de Inteligência, para os Comandos Aéreos e Bases Aéreas correspondentes, responsáveis por tais processos administrativos. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
- c) confirmar junto à SEFA a mudança de todas as Alas de UG CRED para UG CONT. **Prazo: 4 de janeiro de 2021;**
 - d) providenciar, em coordenação com a SEFA, a alocação das estruturas físicas locais das Alas para o respectivo Comando Aéreo, Base Aérea ou GAP, a fim de atender ao cronograma de implementação do Anexo D. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
 - e) providenciar, em coordenação com a SEFA, a transferência de subordinação dos Destacamentos de Aeronáutica (DESTAE), dos Postos de Combustíveis e Lubrificantes (PCL) e do Terminal Tático Logístico (TTL), localizados na Região Amazônica, das Alas 6, 8 e 9, respectivamente, para as BAPV, BAMN e BABE. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
 - f) manter o apoio de militares do efetivo das Alas capacitados a prover a operação e manutenção dos Postos de Combustíveis e Lubrificantes (PCL) e do Terminal Tático Logístico (TTL), localizados na Região Amazônica, conforme item 2.2.6. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
 - g) providenciar, junto ao COMGEP, as alterações que se fizerem necessárias no SIGPES, a fim de abarcar todas as mudanças organizacionais e de movimentações de pessoal das Alas, bem como a atualização das respectivas TP. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
 - h) fazer constar, no ROCA e nos RICA das Organizações responsáveis pelos levantamentos dos dados das infraestruturas relacionadas à Mobilização Aeroespacial de que deverão, constantemente, atualizar os COMAR da sua jurisdição dos respectivos dados supracitados. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
 - i) apresentar estudo sobre a transferência de uma aeronave C-105 do 1º/15º GAv para o 1º/9º GAv. **Prazo: 30 de junho de 2021;**
 - j) supervisionar a conclusão das ações do plano específico PCA 11-363/2020. **Prazo: 15 de janeiro de 2021;** e
 - k) elaborar plano específico (Plano do Comando da Aeronáutica-PCA), em coordenação com os demais ODSA, no qual conste a descrição dos processos inerentes à implementação da Fase 2 do Aprimoramento da Restruturação. **Prazo: 18 de janeiro de 2021.**

4.5 DO DECEA

4.5.1 COMPETE AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO:

- a) supervisionar a conclusão das ações do plano específico PCA 11-364/2020. **Prazo: 15 de janeiro de 2021;**

- b) adequar as instalações dos ramais da Rede de Telecomunicações de Comando do COMAER (RTCAER) em função da implantação dos Comandos Aéreos e de suas OM subordinadas e apoiadas. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
- c) atualizar os anexos A e B do MCA 102-7 “Endereços telegráficos das OM”, em função da implantação dos Comandos Aéreos e de suas OM subordinadas e apoiadas. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
- d) elaborar plano específico (Plano do Comando da Aeronáutica-PCA), em coordenação com os demais ODSA, no qual conste a descrição dos processos inerentes à implementação da Fase 2 do Aprimoramento da Restruturação. **Prazo: 18 de janeiro de 2021;**
- e) implementar as necessárias mudanças na estrutura organizacional do CINDACTA II, bem como dos documentos e normas do DECEA pertinentes, para que o citado Centro absorva as atribuições do GAP-CT. **Prazo: 18 de janeiro de 2021;**
- f) participar, juntamente com a SEFA e o COMGAP, em consequência do resultado do estudo sobre a definição das atribuições, responsabilidades e subordinação do CAE e do CELOG, dos esforços para que haja a integração do processo de compra; a adequação do SILOMS; o estabelecimento de uma matriz de responsabilidades; a definição de conceitos (atividade-fim, atividade-meio, apoio administrativo, apoio ao preparo e emprego, aquisições comuns, aquisições específicas etc.); a definição mais precisa de responsabilidades de cada um dos agentes (OD UGE, OD UG CRED, ACI UGE, ACI UG CRED, etc.); a definição dos limites desses agentes, evitando que um OD interfira ou revise os atos administrativos praticados por outra autoridade; a UG Apoiadora não baseie seus indicadores de desempenho na duração do processo sob sua responsabilidade, mas sim na contratação como um todo, uma vez que o que importa é o atendimento à necessidade do usuário e não o processo de compra em si. **Prazo: 30 de junho de 2021;** e
- g) fazer constar, no ROCA e nos RICA das Organizações responsáveis pelos levantamentos dos dados das infraestruturas relacionadas à Mobilização Aeroespacial de que deverão, constantemente, atualizar os COMAR da sua jurisdição dos respectivos dados supracitados. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021.**

4.6 DO DCTA

4.6.1 COMPETE AO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL:

- a) efetivar, em coordenação com a SEFA, a subordinação administrativa do GAP-SJ e da PASJ ao DCTA, e sistêmica à SEFA, via DIRAD. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
- b) fazer constar, no ROCA e nos RICA das Organizações responsáveis pelos levantamentos dos dados das infraestruturas relacionadas à Mobilização Aeroespacial de que deverão, constantemente, atualizar os COMAR da sua jurisdição dos respectivos dados supracitados. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;** e

- c) elaborar plano específico (Plano do Comando da Aeronáutica-PCA), em coordenação com os demais ODSA, no qual conste a descrição dos processos inerentes à implementação da Fase 2 do Aprimoramento da Reestruturação. **Prazo: 18 de janeiro de 2021.**

4.7 DA SEFA

4.7.1 COMPETE À SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA:

- a) supervisionar a publicação, junto ao COMGEP e aos ODSA envolvidos, da movimentação de todo o efetivo lotado nas Assessorias de Controle Interno (ACI), de Comunicação Social (ACS), de Apoio Jurídico (AAJ), de Relações Institucionais (ARI), de Capelania e Serviços Sociais, da Seção de Instrução Militar e da Banda de Música para os Comandos Aéreos e Bases Aéreas correspondentes. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
- b) supervisionar a publicação, junto ao COMGEP e aos ODSA envolvidos, da movimentação total ou parcial do efetivo das Alas responsável por realizar as tarefas inerentes às Seções de Pessoal, Execução Orçamentária, Apoio, Gestão Documental e Legislação, Contabilidade Patrimonial e Assessoria de Inteligência, para os Comandos Aéreos e Bases Aéreas correspondentes, responsáveis por tais processos administrativos. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
- c) atualizar a Portaria nº 916/GC3, de 3 de setembro de 2020, confirmando a classificação e qualificação de todas as Alas de UG CRED para UG CONT, conforme PCA 11-362 da SEFA. **Prazo: 4 de janeiro de 2021;**
- d) atualizar o ROCA 21-116/2020 “COMANDO AÉREO” e o ROCA 21-117/2020 “BASE AÉREA”, a fim de contemplar as alterações decorrentes da conclusão dos estudos conduzidos pela Comissão de Implantação e Acompanhamento do Aprimoramento da Reestruturação, conforme Atas das Reuniões. **Prazo: 15 de janeiro de 2021;**
- e) atualizar o ROCA 21-53 “REGULAMENTO DAS BASES AÉREAS SUBORDINADAS À SEFA”, para que estejam em consonância com o ROCA 21-117/20 “BASE AÉREA”. **Prazo: 18 de dezembro de 2020;**
- f) elaborar o ROCA e o RICA das Bases Aéreas de Representação Institucional (BABR e BAGL), com estrutura organizacional e TP reduzidas, contendo o Cerimonial, a recepção de autoridades e a Banda de Música (BM), por meio de uma Assessoria de Comunicação Social (ACS), uma Secretaria, uma Assessoria de Investigação e Justiça (AIJ), um Assessor de Inteligência e uma Assistência Religiosa (AREL). **Prazo: 18 de dezembro de 2020;**
- g) atualizar os RICA dos Comandos Aéreos, destacando que o Comando Aéreo exercerá a supervisão matricial das suas OM subordinadas, através de indicadores regionais. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
- h) atualizar os RICA das Bases Aéreas, destacando que, nos locais onde não há SEREP, as Bases Aéreas executarão as ações inerentes ao Serviço Militar,

Mobilização e Formação Militar de Temporários, sob a coordenação regional do SEREP. Onde houver SEREP, a SMOB faz parte da estrutura desse SEREP, conforme Portaria Nº 1.099/GC3, de 26 de julho de 2017, que "Aprova o Regulamento do Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica". **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**

- i) subordinar o GAP-GL, GAP-RJ, GAP-LS, PAAF, PAGL e PALS ao Comando Aéreo Leste. Encaminhar ao EMAER as minutas desses atos de subordinação, os quais deverão ser assinados pelo Comandante da Aeronáutica. **Prazo: 18 de dezembro de 2020;**
- j) subordinar a PARF ao Comando Aéreo Nordeste, não mais ao CEAP. Encaminhar ao EMAER a minuta desse ato de subordinação, o qual deverá ser assinado pelo Comandante da Aeronáutica. **Prazo: 18 de dezembro de 2020;**
- k) efetivar a incorporação do GAP-BE e do GAP-CG, respectivamente, à estrutura regimental da BABE e da BACG. Essas Bases Aéreas estarão subordinadas diretamente à SEFA, enquanto o Comando Aéreo Norte (I COMAR) e o Comando Aéreo Oeste (VIII COMAR) não forem ativados, quando então passarão a ser subordinadas ao respectivo COMAR. **Prazo: 06/janeiro/2021 e 26/fevereiro/2021, respectivamente;**
- l) elaborar os RICA da BABE e da BACG, em consonância com o ROCA 21-117/2020 "BASE AÉREA". **Prazo: 06 de janeiro de 2021 e 26 de fevereiro de 2021, respectivamente;**
- m) efetivar a desativação dos GAP-BE e GAP-CG, inclusive com a renomeação do campo "nome fantasia", do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da Receita Federal do Brasil (RFB), e conseqüentemente, do campo "título", da Tabela Administrativa do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). As minutas de portarias de desativação deverão ser encaminhadas ao EMAER para assinatura do Comandante da Aeronáutica. **Prazo: 29 de janeiro de 2021 e 31 de março de 2021, respectivamente;**
- n) efetivar a desativação do GAP-BQ, GAP-YS e GAP-GW e sua incorporação, respectivamente, à estrutura organizacional da EPCAR, da AFA e da EEAR. As minutas de portarias de desativação deverão ser encaminhadas ao EMAER para assinatura do Comandante da Aeronáutica. **Prazo: 4 de janeiro de 2021;**
- o) efetivar a desativação do GAP-CT e GAP-AK e sua incorporação, respectivamente, à estrutura organizacional do CINDACTA-II e do CLA. As minutas de portarias de desativação deverão ser encaminhadas ao EMAER para assinatura do Comandante da Aeronáutica. **Prazo: 4 de janeiro de 2021;**
- p) efetivar a desativação do GAP-AN, GAP-MN, GAP-BV, GAP-PV, GAP-CO e GAP-SM, com a migração da estrutura regimental, respectivamente, à BAAN, BAMN, BABV, BAPV, BACO e BASM. As minutas de portarias de desativação deverão ser encaminhadas ao EMAER para assinatura do Comandante da Aeronáutica. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**

- q) acompanhar a publicação da portaria de desativação dos GAP-AF, GAP-SC, GAP-BQ, GAP-RF, GAP-NT, GAP-YS, GAP-GW, GAP-CT, GAP-AK e GAP-BE, que está sob responsabilidade do EMAER e do GABAER. **Prazo: 18/janeiro/2021.** Para o GAP-CG considerar-se-á o **prazo de 31 de março de 2021;**
- r) acompanhar a publicação da portaria de desativação dos GAP-AN, GAP-MN, GAP-BV, GAP-PV, GAP-CO e GAP-SM, que está sob responsabilidade do EMAER e do GABAER. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
- s) coordenar com o COMGAP a viabilização das necessárias modificações nos Sistemas Corporativos do COMAER de forma que as OM que absorverão os GAP, conforme anexo B, possam realizar as atividades de competência das UGE plenas. **Prazo: 18 de janeiro de 2021;**
- t) subordinar as Bases Aéreas, GAP e Prefeituras de Aeronáutica, administrativa e sistemicamente, à SEFA, via respectivo Comando Aéreo, não mais ao CEAP, com exceção do GAP-SJ, da PASJ e da BASP. Encaminhar ao EMAER as minutas desses atos de subordinação, os quais deverão ser assinados pelo Comandante da Aeronáutica **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
- u) acompanhar a efetivação, a cargo do DCTA, da subordinação administrativa do GAP-SJ e da PASJ ao DCTA, e sistêmica à SEFA, via DIRAD. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
- v) manter a subordinação da FAYS à SEFA, via DIRAD. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
- w) coordenar, com o COMPREP, a transferência de subordinação dos Destacamentos de Aeronáutica (DESTAE), dos Postos de Combustíveis e Lubrificantes (PCL) e do Terminal Tático Logístico (TTL), localizados na Região Amazônica, das Alas 6, 8 e 9, respectivamente, para as BAPV, BAMN e BABE, com a consequente atualização dessas competências nos RICA dessas Bases Aéreas. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
- x) orientar os Comandantes dos Comandos Aéreos Regionais e das Bases Aéreas, que serão implementados na Fase 2 do Aprimoramento da Reestruturação, para que eles definam os patrimônios sob suas responsabilidades, com base em suas jurisdições, e demandem o respectivo DT INFRA apoiador da região para que efetue a regularização dos processos de transferência de patrimônios, inclusive com os Termos de Transferência de Responsabilidade Administrativa sob imóveis, benfeitorias e títulos de propriedade. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
- y) efetivar a desativação do CEAP e a criação da Subdiretoria de Apoio (SDAP), dentro da estrutura organizacional da DIRAD, com a consequente atualização do ROCA e RICA da SEFA. Os Comandos Aéreos são subordinados diretamente à SEFA, e à SDAP incumbe prestar o apoio sistêmico e normativo a eles e as suas OM subordinadas. Encaminhar ao

- EMAER a minuta desse ato de desativação, o qual deverá ser submetido ao Comandante da Aeronáutica. **Prazo: 30 de junho de 2021;**
- z) indicar os Subcomandantes dos Comandos Aéreos como Gerentes Locais regionais do processo de aprimoramento da reestruturação na região, conforme previsto na Portaria EMAER nº 30/ISC, de 20 de maio de 2020. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
- aa) renomear o campo “nome fantasia”, do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da Receita Federal do Brasil (RFB), e conseqüentemente, o campo “título”, da Tabela Administrativa do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), dos Grupamentos de Apoio para as respectivas Bases Aéreas, em função da implantação dos Comandos Aéreos e das Bases Aéreas da Fase 2. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
- bb) coordenar, com os demais ODGSA, em consequência do resultado do estudo sobre a definição das atribuições, responsabilidades e subordinação do CAE e do CELOG, os esforços para que haja a integração do processo de compra; a adequação do SILOMS; o estabelecimento de uma matriz de responsabilidades; a definição de conceitos (atividade-fim, atividade-meio, apoio administrativo, apoio ao preparo e emprego, aquisições comuns, aquisições específicas etc.); a definição mais precisa de responsabilidades de cada um dos agentes (OD UGE, OD UG CRED, ACI UGE, ACI UG CRED, etc.); a definição dos limites desses agentes, evitando que um OD interfira ou revise os atos administrativos praticados por outra autoridade; a UG Apoiadora não baseie seus indicadores de desempenho na duração do processo sob sua responsabilidade, mas sim na contratação como um todo, uma vez que o que importa é o atendimento à necessidade do usuário e não o processo de compra em si. **Prazo: 30 de junho de 2021;**
- cc) migrar gradualmente, em coordenação com o COMGAP, as competências inerentes às aquisições logísticas do CAE, outrora realizadas pelo antigo GAL, para o CELOG, acompanhada pela movimentação gradativa do efetivo do CAE atualmente responsável por estas atividades, à medida que esses processos de aquisições forem sendo assumidos pelo CELOG. **Prazo: 30 de junho de 2021;**
- dd) atualizar, em consequência do resultado do estudo sobre a definição das atribuições, responsabilidades e subordinação do CAE e do CELOG, o RCA 12-1 - Regulamento de Administração da Aeronáutica; o Manual de Contratações; o MCA 172-4 - Procedimentos Aplicados às Unidades de Apoio (Grupamentos de Apoio - GAP) e seu inter-relacionamento com as Unidades Apoiadas; o ROCA 21-26 - Regulamento da Diretoria de Administração da Aeronáutica; e demais documentos internos correlatos ao assunto. **Prazo: 30 de junho de 2021;**
- ee) analisar a possibilidade de incorporação do GAP-DF pela BABR e do GAP-GL pela BAGL, com a criação de uma Divisão de Representação chefiada por Oficial Superior, com as incumbências das atuais bases, e a colocação dos Chefes dos GAP como Subcomandantes. **Prazo: 20 de dezembro de 2021;** e

- ff) elaborar plano específico (Plano do Comando da Aeronáutica-PCA), em coordenação com os demais ODSA, para a descrição das ações inerentes à implantação dos Comandos Aéreos. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021.**

4.8 DA ASPAER

4.8.1 COMPETE À ASSESSORIA PARLAMENTAR DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA:

- a) efetivar as alterações que se fizerem necessárias na Norma do Sistema de Relações Institucionais da Aeronáutica, mediante NSCA específica, a fim de contemplar as alterações decorrentes da implantação dos Comandos Aéreos. **Prazo: 26 de fevereiro de 2021.**

4.9 DO CECOMSAER

4.9.1 COMPETE AO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA AERONÁUTICA:

- a) elaborar Plano Específico de Comunicação para divulgação da Fase 2 do processo de Aprimoramento da Reestruturação, com a ativação dos 6 (seis) Comandos Aéreos Regionais e suas respectivas OM Subordinadas, bem como apresentar como ficará a estrutura organizacional do COMAER ao final de todo o processo. **Prazo: 15 de janeiro de 2021;** e
- b) efetivar as alterações que se fizerem necessárias na Norma do Sistema de Comunicação Social da Aeronáutica, mediante NSCA específica, a fim de contemplar as alterações decorrentes da implantação dos Comandos Aéreos. **Prazo: 26 de fevereiro de 2021.**

4.10 DO GABAER

4.10.1 COMPETE AO GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA:

- a) providenciar, após coordenação com o COMGEP, COMPREP e SEFA, os Decretos de nomeação dos Oficiais-Generais que comandarão os Comandos Aéreos Regionais e as Alas, a fim de atender à implantação dos Comandos Aéreos. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
- b) atualizar, se necessário, a Portaria vigente que consolida e define os requisitos aos cargos privativos de Oficial-General no âmbito do Comando da Aeronáutica, devido às alterações decorrentes da conclusão do Projeto Piloto. **Prazo: 26 de fevereiro de 2021;**
- c) publicar, em coordenação com o COMGEP, COMPREP e SEFA, as Portarias de designação dos Comandantes de Base Aérea, dos Comandantes de Ala e dos Chefes de GAP, a fim de atender à implantação dos Comandos Aéreos. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;** e
- d) assistir o EMAER na publicação dos atos normativos de competência do Comandante da Aeronáutica, do Ministro da Defesa ou do Presidente da República, referentes à conclusão do aprimoramento da reestruturação do COMAER. **Prazo: conforme demanda.**

4.11 DO CIAER

4.11.1 COMPETE AO CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA AERONÁUTICA:

- a) adequar os recursos de Telefonia Segura Governamental (TSG) para atendimento às necessidades da nova estrutura dos Comandos Aéreos e das Bases Aéreas. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;** e
- b) efetivar as alterações que se fizerem necessárias na Norma do Sistema de Inteligência da Aeronáutica, mediante NSCA específica, a fim de integrar as atividades de inteligência, a nível regional, utilizando-se da estrutura dos Comandos Aéreos Regionais e das Bases Aéreas . **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021.**

4.12 DA CPO

4.12.1 COMPETE À COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA:

- a) adequar a distribuição de avaliados, avaliadores e revisores, a fim de atender às alterações impostas pela implantação dos Comandos Aéreos. **Prazo: 15 de janeiro de 2021;** e
- b) efetivar, no Sistema de Avaliação da Aeronáutica, a despeito da subordinação sistêmica à DIRSA, via SISAU, que o Comandante do Esquadrão de Saúde será avaliado pelo respectivo Comandante de OM onde estiver sediado, conforme itens 2.1.3.5, 2.1.4.5 e 3.7.1. **Prazo: 15 de janeiro de 2021.**

4.13 DO INCAER

4.13.1 COMPETE AO INSTITUTO HISTÓRICO-CULTURAL DA AERONÁUTICA:

- a) coordenar, junto aos ODGSA, as ações para viabilizar o cumprimento do previsto na ICA 904-1/2013 "Registro de Fatos Históricos e Pesquisa Historiográfica no Comando da Aeronáutica", em relação ao cadastro histórico e ao livro histórico das OM objetos da implementação dos Comandos Aéreos. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;**
- b) coordenar, junto à SEFA e ao COMGEP, a alocação de museólogo e/ou historiador na Assessoria de Comunicação Social (ACS) dos Comandos Aéreos, a fim de que esse Comando seja elo do Sistema Histórico-Cultural do COMAER. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021;** e
- c) efetivar as alterações que se fizerem necessárias no Sistema Histórico-Cultural do COMAER, mediante ato normativo específico, a fim de contemplar as alterações decorrentes da implantação do Comando Aéreo Planalto. **Prazo: conforme cronograma de implantação dos Comandos Aéreos em 2021.**

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Comissão de Implantação e Acompanhamento do Aprimoramento da Reestruturação continuará exercendo suas atribuições, conforme Portaria nº 30/ISC, de 20 de maio de 2020.

5.2 Todos os Comandantes de Comando Aéreo (COMAR) serão Majores-Brigadeiros-do-Ar. No entanto, devido ao período de transição, poderá algum COMAR ser, inicialmente, comandado por Brigadeiro-do-Ar.

5.3 Os Comandantes de Comando Aéreo Regional poderão propor a indicação de seus Subcomandantes.

5.4. Não deverá haver previsão de recursos orçamentários extras para o processo de Aprimoramento da Reestruturação do COMAER. Adaptações deverão ser consideradas no próprio Plano de Ação, sem previsão de complementação, por exemplo, para reformas e/ou obras.

5.5 Sempre que necessário, serão emitidas reedições, modificações e/ou atualizações desta Diretriz, em função da supervisão exercida e da análise da conjuntura.

5.6 Essa Diretriz não esgota as situações vindouras decorrentes da implantação do Aprimoramento da Reestruturação e eventuais necessidades vislumbradas deverão ser submetidas ao EMAER, via Comissão de Acompanhamento da Implantação, para deliberações a respeito e posterior apreciação do Comandante da Aeronáutica.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. “Diretriz para o aprimoramento da reestruturação do Comando da Aeronáutica - Projeto Piloto”. **DCA 19-5**. Brasília, DF, 2020.

_____. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. Portaria EMAER nº 30/ISC, de 20 de maio de 2020. Dispõe sobre a comissão de implantação e acompanhamento do processo de aprimoramento da reestruturação do Comando da Aeronáutica (COMAER).

_____. Comando da Aeronáutica. *Regulamentação das Organizações: ICA 19-1*. Brasília, DF, 2005.

_____. Comando da Aeronáutica. *Implantação e Gerenciamento de Sistemas no COMAER: ICA 700-1*. Brasília, DF, 2006.

_____. Comando da Aeronáutica. Centro de Documentação da Aeronáutica. “Confecção, Controle e Numeração de Publicações Oficiais do Comando da Aeronáutica”: **NSCA 5-1**. Rio de Janeiro, RJ, 2011.

Anexo A – Fases da implantação

FASES	COMANDOS AÉREOS e JURISDIÇÕES	OM SUBORDINADAS	OM INCORPORADAS	SUPOORTE	PERÍODO PARA IMPLANTAÇÃO
1	LESTE (III COMAR) Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais	BAGL	-	GUARNAE-GL	IMPLANTADO
		GAP-GL	-	GUARNAE-GL	
		PAGL		GUARNAE-GL	
		BAAF	GAP-AF	GUARNAE-AF	
		PAAF	-	GUARNAE-AF	
		BASC	GAP-SC	GUARNAE-SC	
		GAP-RJ	-	GUARNAE-RJ	
		GAP-LS	-	GUARNAE-LS	
	PALS	-	GUARNAE-LS		
	NORDESTE (II COMAR) Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia	BARF	GAP-RF	GUARNAE-RF	IMPLANTADO
		PARF	-	GUARNAE-RF	
		BANT	GAP-NT	GUARNAE-NT	
		BAFZ	-	GUARNAE-FZ	
		BASV	-	GUARNAE-SV	
2	PLANALTO (VI COMAR) Goiás, Tocantins e Distrito Federal	BAAN	GAP-AN	GUARNAE-AN	JAN e FEV 2021
		PAAN	-	GUARNAE-AN	
		BABR	-	GUARNAE-BR	
		GAP-DF	-	GUARNAE-BR	
		GAP-BR	-	GUARNAE-BR	
		PABR	-	GUARNAE-BR	
	AMAZÔNICO (VII COMAR) Amazonas, Acre, Roraima e Rondônia	BAMN	GAP-MN	GUARNAE-MN	JAN e FEV 2021
		PAMN	-	GUARNAE-MN	
		BABV	GAP-BV	GUARNAE-BV	
		BAPV	GAP-PV	GUARNAE-PV	
	NORTE (I COMAR) Pará, Amapá e Maranhão	BABE ⁽³⁾	GAP-BE	GUARNAE-BE	JAN e FEV 2021
		PABE	-	GUARNAE-BE	
	SUL (V COMAR) Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul	BACO	GAP-CO	GUARNAE-CO	MAR e ABR 2021
		PACO	-	GUARNAE-CO	
		BAFL	-	GUARNAE-FL	
		BASM	GAP-SM	GUARNAE-SM	
		PACT	-	GUARNAE-CT	
	SUDESTE (IV COMAR) São Paulo	GAP-SP	-	GUARNAE-SP	MAIO e JUN 2021
		PASP	-	GUARNAE-SP	

		BAST	-	GUARNAE-SP	
		PAYS	-	GUARNAE-YS	
		PAGW	-	GUARNAE-GW	
	OESTE (VIII COMAR) Mato Grosso e Mato Grosso do Sul	BACG ⁽³⁾	GAP-CG	GUARNAE-CG	

Obs. 1) O GAP-SJ e a PASJ são OM subordinadas administrativamente ao DCTA e sistemicamente à SEFA, via DIRAD, e apoiam as OM da GUARNAE-SJ.

2) A BASP é subordinada ao COMGAP.

3) A BABE será ativada **até 06/JAN/2021**, e a BACG, **até FEV/2021**, sendo seus respectivos GAPs absorvidos. Ficarão, inicialmente, subordinadas diretamente à SEFA, passando aos COMAR na medida em que os mesmos forem ativados.

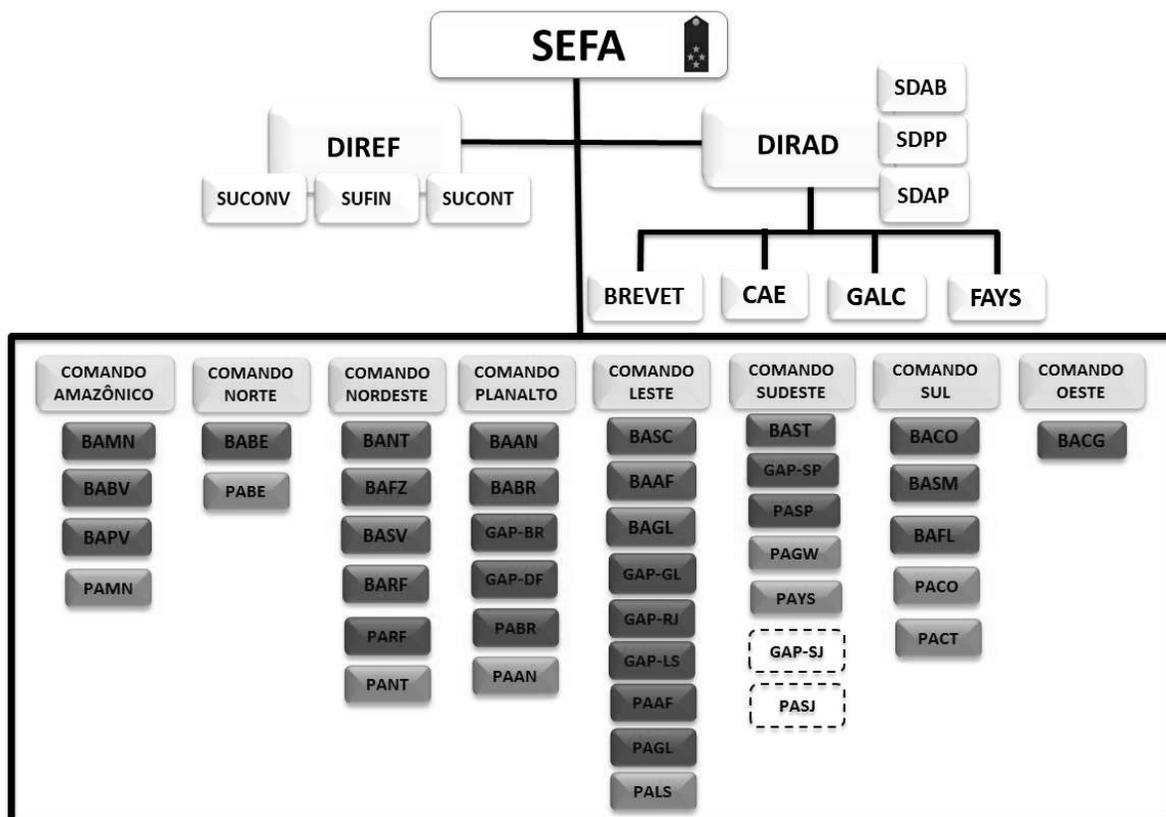
Anexo B - GAPs incorporados a outras OM

OM	INCORPORA	PRAZO PARA INCORPORAÇÃO	ABRANGÊNCIA DE APOIO
CINDACTA-II	GAP-CT	04/JAN/2021	GUARNAE-CT
EEAR	GAP-GW		GUARNAE-GW
EPCAR	GAP-BQ		GUARNAE-BQ
AFA	GAP-YS		GUARNAE-YS
CLA	GAP-AK		GUARNAE-AK

Obs.:1) O GAP-LS permanece como OM subordinada, administrativa e sistemicamente, ao Comando Aéreo Leste (III COMAR) e apoia o CIAAR, PAMA-LS e demais OM da GUARNAE-LS.

2) O GAP-SJ e a PASJ são OM subordinadas administrativamente ao DCTA e sistemicamente à SEFA, via DIRAD, e apoiam as OM da GUARNAE-SJ.

Anexo C - Organograma da SEFA ao término da Fase 2 do Aprimoramento



Obs.: O GAP-SJ e a PASJ estão na região do Comando Aéreo Sudeste (COMAR IV), mas são OM subordinadas administrativamente ao DCTA e sistemicamente à SEFA, via DIRAD.

Anexo D - Cronograma de transferência de atividades administrativas/institucionais das Alas para os Comandos Aéreos, Bases Aéreas e GAP.

Atividade Administrativa / Institucional	Ala (transfere)	Comando Aéreo (recebe)	Base Aérea / GAP (recebe)	Data
Assessorias Jurídicas, Relações Institucionais, Comunicação Social Cerimonial, Banda de Música, Serviço Social, Assistência Religiosa, Educação Física, Instrução Militar e Inteligência (não associada à atividade-fim)	Ala 12	Leste	BASC	30 Dez 2020
	Ala 11	Leste	BAGL	
			GAP-GL	
	Ala 10⁽¹⁾	-	BANT⁽¹⁾	
	Ala 8	Amazônico	BAMN	Fev 2021
	Ala 6	-	BAPV	
	Ala 7	-	BABV	
	Ala 1	Planalto	BABR	
			GAP-DF	
			GAP-BR	
	Ala 2⁽¹⁾	-	BAAN⁽¹⁾	
	Ala 9⁽²⁾	Norte	BABE⁽²⁾	Abril 2021
	Ala 3	Sul	BACO	
Ala 4	-	BASM		
Ala 5⁽²⁾	Oeste	BACG⁽²⁾	Jun 2021	

Obs: 1) Os Comandantes das Alas 2 e 10 exercerão, respectivamente, o Comando da Guarnição Aeronáutica de Anápolis e de Natal, face à sua antiguidade na localidade. Contudo, todo o efetivo e as estruturas organizacionais relacionados às atividades de relações institucionais; comunicação social; cerimonial; assessoria jurídica, justiça e disciplina; banda de música; serviço social; assistência religiosa; educação física e instrução militar farão parte da TP da BAAN e da BANT, prestando o apoio demandado pelo Comandante da GUARNAE. O efetivo e a estrutura organizacional relacionados à atividade de Inteligência permanecerão subordinadas à respectiva Ala.

2) Como a BABE será ativada até 06/JAN/2021, e a BACG, até FEV/2021, as Alas 9 e 5 deverão movimentar, em coordenação com a SEFA a fim de cumprir este cronograma, o efetivo destinado a essas Bases Aéreas lotado nos(as): Assessorias de Controle Interno (ACI), de Comunicação Social (ACS), de Apoio Jurídico (AAJ), de Relações

Institucionais (ARI), Capelania e Serviços Sociais, Seção de Instrução Militar, Banda de Música, Seções de Pessoal, Execução Orçamentária, Apoio, Gestão Documental e Legislação, Contabilidade Patrimonial e Assessoria de Inteligência.

Anexo E - Fluxograma – Unidade Apoiada e Unidade Apoiadora

